

TERMO ADITIVO

Processo nº 2100.01.0071104/2021-28

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 51/2021

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 51/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS – IEF, E O INSTITUTO EKOS BRASIL.

O Instituto Estadual de Florestas, doravante denominado Órgão Estatal Parceiro (OEP), CNPJ nº 18.746.164/0001-28, com sede na Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais, Prédio Minas nos 1º e 2º andar, da Rodovia João Paulo II, nº 4.143, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.630-900, neste ato representado por sua dirigente máxima, LETICIA [REDACTED], portadora do CPF nº [REDACTED], e o Instituto Ekos Brasil, doravante denominado Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 04.954.252/0001-00, neste ato qualificada como matriz do Instituto Ekos Brasil, com sede na Av. Dr. Chucri Zaidan, 1550, conjunto 1208, São Paulo, SP, CEP 04711-130, representada na forma de seu estatuto pela Diretora Presidente, Ana Cristina Moeri Brühwiller, portadora do CPF 337.583.988-74, conjuntamente com sua filial, neste ato qualificada como filial do Instituto Ekos Brasil, inscrita sob o CNPJ 04.954.252/0002-91, situada à Av. do Contorno, nº 2905, sala 401, Belo Horizonte/MG, CEP 30.110-915, representada na forma de seu estatuto pela Diretora Presidente, Ana Cristina [REDACTED], portadora do CPF [REDACTED], com fundamento na legislação vigente, em especial na Lei Estadual nº 23.081, de 10 de agosto de 2018, e no Decreto Estadual nº 47.554, de 07 de dezembro de 2018, e demais instrumentos normativos e alterações, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Parceria nº 51/2021, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo com fulcro no art. 22, §3º, I, II e III da Lei Estadual nº 23.081, de 2018, e no art. 58, I, II e III do Decreto Estadual nº 47.554, de 2018, tem por objeto a reprogramação de metas e ações, a alteração do projeto e de suas especificações técnicas e a prorrogação da vigência, considerando -se o uso de saldo remanescente da execução, conforme nova redação do Anexo II do Termo de Parceria nº 51/2021.

1.2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do termo de parceria e de outros instrumentos não modificadas por este termo aditivo.

1.3. Constitui parte integrante e inseparável deste termo aditivo o ANEXO II – PROGRAMA DE TRABALHO DO TERMO DE PARCERIA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo vigorará a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Poderes do Estado até 31 de maio de 2026.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Para a implementação do Programa de Trabalho constante no Anexo II deste Termo Aditivo, foi estimado o valor de R\$3.297.582,08. Este valor é composto pelo saldo remanescente da conta específica do Termo de Parceria (R\$ 1.409.386,08), advindos dos repasses já realizados até esta data, e dos valores a serem repassados até o fim da vigência do termo à OSCIP parceira (R\$1.888.196,00).

Valor (R\$)	Dotação Orçamentária / Fonte
1.888.196,00	2101.18.541.031.4059.0001.3.3.50.39.46.0.95.1

3.2. Até o momento foi repassado pelo Termo de Parceria 51/2021 à OSCIP parceira o valor de R\$19.111.804,00. O presente Termo Aditivo contempla o repasse de R\$1.888.196,00, em 2 parcelas, conforme o item 7 - Cronograma de Desembolsos do Programa de Trabalho. Os recursos previstos para o alcance do objeto do Termo de Parceria definidos no documento original não foram alterados, tendo sido mantido o total de

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O OEP deverá providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial dos Poderes do Estado, conforme modelo disponibilizado pela Seplag.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Fica eleita a Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, prevista na Lei Estadual nº 23.172, de 2018, para a prévia tentativa de conciliação e solução administrativa de dúvidas e questões controversas decorrentes do presente termo de parceria que as partes não puderem, por si, dirimir.

5.2. Permanecendo a necessidade de provimento judicial e, para todos os fins de direito, fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente termo aditivo na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

Letícia [REDACTED]
Instituto Estadual de Florestas

Ana Cristina [REDACTED]
Instituto Ekos Brasil - Matriz

Ana Cristina [REDACTED]
Instituto Ekos Brasil - Filial

TESTEMUNHAS:

Nome: Nilcemar [REDACTED]
MASP: 446.751-0

Nome: Régis [REDACTED]
MASP: 1.377.405-4

ANEXO

ANEXO II – PROGRAMA DE TRABALHO DO TERMO DE PARCERIA

1. OBJETO DO TERMO DE PARCERIA

Este Termo de Parceria tem por objeto o apoio às ações de consolidação da unidade de conservação do Parque Estadual do Rio Doce.

2. QUADRO DE INDICADORES

Área Temática		Indicador		Peso (%)	Metas			Valor acumulado
					16ºPA 01/10/25 a 31/12/25	17ºPA 01/01/26 a 31/03/26	18ºPA 01/04/26 a 31/05/26	
1	Operacionalização e manutenção do PERD	1.1	Percentual de projetos de arquitetura e engenharia elaborados em relação ao demandado	35	100%	100%	100%	-
2	Fortalecimento da Gestão	2.1	Número acumulado de parcerias para alcance dos objetivos do PERD	15	6	-	7	7
3	Uso Público	3.1	Percentual de estruturas de apoio ao uso público implantadas	30	100%	100%	100%	-
4	Fortalecimento da Comunicação	4.1	Número de atividades para aumentar a visibilidade do PERD	20	14	16	11	41

3. ATRIBUTOS DOS INDICADORES

ÁREA TEMÁTICA 1: Operacionalização e manutenção do PERD

Indicador 1.1 – Percentual de projetos de arquitetura e engenharia elaborados em relação ao demandado

Descrição: O indicador visa mensurar o percentual de projetos de arquitetura e engenharia a serem elaborados pela Oscip em relação ao demandado pelo IEF, conforme cronograma a ser apresentado pela Oscip, para cada projeto, a ser aprovado pelo IEF, observando-se a previsão da Memória de Cálculo.

A Oscip terá 30 dias corridos, a partir da demanda do IEF, para solicitar e sanar os esclarecimentos pertinentes à demanda e apresentar o cronograma envolvendo as etapas de contratação, execução, podendo este ser eventualmente ajustado mediante justificativa a ser aprovada pelo IEF.

Para fins de contabilização desse indicador, consideram-se projetos de arquitetura e engenharia, os projetos básicos de arquitetura e os projetos executivos e complementares, como elétrico, hidráulico, estrutural, sistema de proteção contra descarga atmosférica (SPDA), combate a incêndio e pânico (PSCIP), dentre outros que se façam necessários, devendo estes serem compatíveis entre si e podendo ser demandados em conjunto ou individualmente pelo IEF.

Os projetos demandados podem estar relacionados tanto a reformas e manutenções/adequações de edificações já existentes, e respectivos entornos, bem como podem ser demandados projetos para novas estruturas que se demonstrem necessárias para o alcance dos objetivos do Parque. Ressalta-se que caberá à entidade parceira o levantamento e apoio para as aprovações dos projetos de arquitetura e engenharia, que se façam necessárias, por instituições competentes.

Serão contabilizados os projetos que atenderem às diretrizes estabelecidas previamente pelo IEF, acompanhados de termos de entrega de serviços, eventuais memórias de cálculo de execução e planilhas orçamentárias, Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) e os Registros de Responsabilidade Técnica (RRT), quando exigíveis.

Os projetos de arquitetura e engenharia elaborados, poderão ser executados pela Oscip ou por empresas terceiras, subcontratadas, nos termos do art. 42 da lei 23.081/2018, e art. 90 A do Decreto 47.554/2018, conforme demanda do IEF e aprovação prévia de seu dirigente máximo, caso pertinente.

Fórmula de Cálculo: (Projetos elaborados pela entidade parceira dentro do período avaliado x 100) / Total de projetos demandados pelo IEF com entrega final prevista em cronograma aprovado pelo IEF, dentro do período avaliado.

Na medição relativa ao 16º PA, serão considerados todos os projetos com entregas finais previstas dentro do 14º, 15º e 16º PAs.

Na medição relativa ao 17º PA, serão considerados todos os projetos com entregas finais previstas dentro do 17º PA.

Na medição relativa ao 18º PA, serão considerados todos os projetos com entregas finais previstas dentro do 18º PA.

Unidade de medida: Percentual (%)

Fonte de Comprovação: E-mail de aprovação do projeto pelo IEF.

Polaridade: Maior melhor

Cálculo de desempenho (CD): (Realizado/Meta) x 10

ÁREA TEMÁTICA 2: Fortalecimento da gestão

Indicador 2.1 – Número acumulado de parcerias para alcance dos objetivos do PERD

Descrição: Este indicador tem como objetivo medir o esforço da Oscip no estabelecimento de parcerias que estejam alinhadas com os objetivos estratégicos, táticos e operacionais do PERD e contribuam para a execução das ações de consolidação do parque e/ou previstas em instrumentos de planejamento do Parque, tais como Plano de Manejo, Plano de Uso Público, Plano de Comunicação, Plano de Prevenção, Controle e Combate a incêndios florestais, dentre outros, além de estarem alinhadas com os recursos e valores fundamentais da UC.

Os acordos poderão ser firmados com instituições de ensino, organizações do terceiro setor, setor privado e instituições públicas, podendo o IEF constar como interveniente da parceria e, se possível, incentivar que a parceria continue com o IEF após a finalização do termo de parceria.

Excepcionalmente, poderão ser consideradas, para fins de cumprimento da meta deste indicador, parcerias celebradas entre o IEF e outras instituições, destacadamente as públicas, nos casos em que houver manifestação de interesse da entidade parceira. Para que tal parceria seja considerada, será condição a comprovação de contribuição efetiva da OSCIP para o seu estabelecimento, por meio, por exemplo, de comprovação de articulações necessárias junto ao parceiro, da elaboração das minutas dos instrumentos jurídicos e demais documentos necessários à formalização do processo, dentre outros.

Serão aceitos nesse indicador os documentos que comprovem o estabelecimento das parcerias firmadas.

Eventuais despesas a serem custeadas pelo TP devem ser previamente indicadas na proposta de parceria, devendo ser informado em qual rubrica esta verba está considerada.

A proposta de parceria deverá ser previamente validada pelo IEF, sendo tal aprovação condição para que a parceria seja considerada no cálculo do resultado deste indicador.

As parcerias podem ser estabelecidas de forma a contribuir para a execução, desenvolvimento ou manutenção de ações previstas como indicadores ou produtos no escopo do TP, bem como para execução de outros projetos e ações previstos ou executados com o apoio do TP e que contribuam para as ações de consolidação da UC.

Dentre as possíveis parcerias desejáveis para o PERD, citamos os seguintes exemplos, sem se limitar a eles: custeio para fornecimento de internet, apoios e compartilhamentos de sistemas de videovigilância existentes, ações de comunicação do Parque, projetos com a cadeia produtiva do Turismo, projetos de educação ambiental e relacionamento com o entorno, ações de monitoramento da biodiversidade e de prevenção e combate aos incêndios. As parcerias podem ocorrer de forma consorciadas com os municípios, visando a manutenção de aceiros, dentre outras ações diversas pertinentes e que estejam em conformidade ao objeto do Termo de Parceria.

A gestão do Parque poderá, a qualquer momento, com tempo hábil para estabelecimento, apontar as prioridades institucionais para o estabelecimento de parcerias, as quais devem ser observadas pela OSCIP e apoiadas, incluindo articulações necessárias e suporte jurídico na formalização dos instrumentos legais. Além dos apontamentos da gestão, a Oscip poderá também buscar e sugerir parcerias pertinentes à consolidação do PERD.

Fórmula de Cálculo: Soma do número de parcerias aprovadas pelo IEF e realizadas pela Oscip no período avaliatório.

Unidade de Medida: Número acumulado de parcerias aprovadas pelo IEF e estabelecidas pela Oscip.

Fonte de Comprovação: Documentos que comprovem a aprovação prévia do IEF à proposta de parceria, bem como o estabelecimento da parceria firmada.

Nos casos de parcerias firmadas tendo somente o IEF como parte, deverá ser juntada à fonte de comprovação, documentos que demonstrem efetivo apoio da OSCIP na consolidação da parceira, tais como, e-mail da OSCIP com o envio da minuta do instrumento jurídico e demais documentos correlatos, que foram desenvolvidos pela OSCIP ou revisados após análise jurídica do IEF, atas de reunião com os parceiros, dentre outros.

Polaridade: maior melhor.

Cálculo de desempenho (CD): (Resultado/meta) x 10.

ÁREA TEMÁTICA 3: Uso público

Indicador 3.1 – Percentual de estruturas de apoio ao uso público implantadas

Descrição: O indicador visa implementar estruturas de apoio aos usuários do Parque com intuito de proporcionar melhores experiências na visitação pública. Os investimentos para viabilizar essas estruturas, com o foco no usuário visitante, deverão ser planejados e demandados formalmente pelo IEF à OSCIP. Ao demandar a implantação de uma estrutura o IEF deve fazer referência explícita ao indicador evitando-se considerar, para este fim, demandas de rotina relacionadas à manutenção.

O indicador visa mensurar o percentual de ações executadas pela OSCIP em relação à demanda do IEF, elaboradas conforme cronograma a ser apresentado pela OSCIP para cada demanda e aprovado previamente pelo IEF, observando-se a previsão da memória de cálculo e vigência do TP.

A OSCIP terá 30 dias corridos, a partir da demanda do IEF para esclarecimentos finais quanto à demanda e para apresentar o cronograma envolvendo as etapas de contratação e execução, podendo este ser eventualmente ajustado mediante justificativa a ser aprovada pelo IEF. A definição do escopo, o prazo para entrega dos projetos e a implantação das estruturas demandadas serão previamente acordados entre o IEF e a OSCIP, de acordo com as especificidades e complexidades de cada estrutura.

Para este indicador, serão consideradas contratações que viabilizem a instalação de equipamentos de uso público ou de apoio ao uso público tais como: sinalização, decks, pergolados, playground, itens de segurança para visitação terrestre ou aquática, como a tela de proteção na prainha, paisagismos que beneficiem o uso público e melhor aproveitamento de espaços, passarelas, equipamentos tecnológicos para modernização da visitação, dentre outros.

Poderão ser contabilizadas aquisições simples ou demandas mais complexas que necessitem de projetos, sendo que no último caso, os projetos deverão ser contabilizados em indicador próprio e sua execução contabilizada neste indicador.

Ressalta-se que caberá à entidade parceira a definição da melhor estratégia para viabilizar o item demandado, bem como eventual aprovação por instituições competentes, se for o caso.

Para validação dos itens de estruturas, pelo IEF, deverão ser apresentados relatórios de instalação das estruturas, conforme demandado ou com as devidas justificativas de eventuais alterações, acompanhados de Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRT), Manuais de Manutenção e outros documentos pertinentes, quando aplicável.

Fórmula de Cálculo: (Demandas atendidas pela entidade parceira previstas para o período avaliado x 100) / Total de demandas do IEF com entrega final prevista em cronograma aprovado pelo IEF, para o período avaliado.

Na medição relativa ao 16º PA, serão considerados todos os projetos com entregas finais previstas dentro do 15º e 16º PAs.

Na medição relativa ao 17º PA, serão considerados todos os projetos com entregas finais previstas dentro do 17º período avaliatório.

Na medição relativa ao 18º PA, serão considerados todos os projetos com entregas finais previstas dentro do 18º período avaliatório.

Unidade de medida: Percentual (%)

Fonte de Comprovação: E-mail do IEF manifestando recebimento e não objeção do relatório de instalação da estrutura e seus anexos encaminhado para a Oscip até o último dia do período avaliatório.

Polaridade: Maior melhor.

Cálculo de desempenho: (Realizado/meta) x 10

ÁREA TEMÁTICA 4: Fortalecimento da Comunicação

Indicador 4.1 – Número de atividades para aumentar a visibilidade do PERD

Descrição: A execução de ações de divulgação do PERD de forma constante e efetiva na mídia digital e tradicional é fundamental para a atração de visitantes em nível local, regional, estadual e nacional, bem como para garantir a transparência das ações em andamento no Parque potencializadas pelo presente TP. Tais ações devem ser realizadas em consonância com o Plano de Comunicação do PERD, elaborado no 1º trimestre de 2024. O documento realizou um diagnóstico do estágio atual da comunicação do Parque, definindo os públicos-alvo, estratégias, objetivos e metas para as ações que serão realizadas até o término da vigência do Termo de Parceria. Cabe ressaltar que o Plano de Comunicação foi um dos instrumentos de planejamento definidos como prioritários no Plano de Manejo do PERD, revisado em 2023.

As ações de divulgação em redes sociais e na mídia devem ter como foco prioritariamente a promoção do PERD enquanto destino relevante de ecoturismo e lazer.

Ademais, pretende-se a partir de boletins informativos, comunicar por meio de mala direta digital (e-mail) e WhatsApp, informações referentes às ações e projetos em execução no PERD, tendo como público-alvo as comunidades do entorno do Parque, conselheiros do Parque, parceiros institucionais, e demais usuários interessados.

A divulgação do PERD junto à mídia deve ser feita de forma contínua, assertiva e segmentada, abordando as mensagens chave estabelecidas para cada público-alvo específico a ser atingido, como observadores de vida silvestre, pescadores, ecoturistas, pesquisadores e comunidade.

Deve ser trabalhada a mídia digital, que possui crescente importância no mercado de turismo, bem como a mídia tradicional, ainda muito relevante no contexto de determinados públicos-alvo. Considerando-se a limitação de recursos do Termo de Parceria, deve-se buscar preferencialmente o alcance de resultados gerados por meio de mídia espontânea.

Dentre as ferramentas de divulgação a serem realizadas no âmbito deste indicador, inclui-se a realização de, no mínimo: um post semanal nas redes sociais do PERD, publicação de uma matéria de conteúdo distinto trimestral sobre o PERD, que sejam resultado de releases enviados para a imprensa, com conteúdo promocional sobre o PERD, elaboração e envio de um boletim informativo digital trimestral, baseado prioritariamente nos relatórios de resultados trimestrais da parceria, comunicando as ações em andamento no Parque.

Também será considerada no cômputo do indicador a elaboração de materiais expositivos e de divulgação do PE Rio Doce, elaborados no âmbito do Portifólio de Comunicação, além da criação de novos materiais gráficos. Para tal, deverão ser entregues: um conjunto de materiais gráficos com temática do Monitora, do Viveiro de Mudanças, painéis expositivos sobre os recursos e valores fundamentais da UC, indicadores do Sistema de Gestão e SAMGe (três no total), e um vídeo voltado ao público infantil a respeito da fauna do Parque.

As matérias deverão ser previamente aprovadas pelo IEF e devem ser publicadas em veículos de comunicação que possuam alcance e relevância regional e local, sendo incentivada a inserção, sempre que possível, de conteúdo de interesse de veículos de comunicação de alcance e relevância nacional. Já o conteúdo dos posts e boletins deve ser alinhado previamente com o IEF, sem necessidade de aprovação formal prévia.

Cabe destacar que o 16º PA prevê a execução de 14 atividades, considerando-se 12 postagens do Instagram, 1 boletim informativo, 1 matéria. Para o 17º PA serão 16 atividades, sendo 14 postagens do Instagram, 1 boletim informativo, 1 matéria, 2 conjuntos de materiais gráficos. No 18º PA teremos 11 atividades, sendo elas 8 posts do Instagram, 1 matéria, um conjunto de materiais gráficos e 1 vídeo para educação ambiental para o público infantil, com o tema da fauna do Parque.

Fórmula de Cálculo: Somatório de ações de divulgação do PERD

Unidade de medida: Número de ações de divulgação do PERD realizadas desde o último período em que o indicador foi avaliado.

Fonte de Comprovação: prints dos posts nas redes sociais, cópias das matérias veiculadas sobre o PERD na mídia (serão contabilizadas a quantidade de matérias com conteúdo exclusivos, não incluindo a publicação de um mesmo release em várias mídias para fins de cálculo de desempenho), cópias dos boletins informativos elaborados, ou outros documentos que comprovem as atividades de divulgação.

Polaridade: Maior melhor

Cálculo de desempenho: (Realizado/meta) x 10

4. QUADRO DE PRODUTOS

Área Temática		Produto		Peso (%)	Início	Término	Período Avaliatório
2	Fortalecimento da gestão	2.1	Relatório de execução orçamentária das ações de consolidação do PERD	15	01/11/2025	22/05/2026	18º
		2.2	Sistema de Gestão do Parque Estadual do Rio Doce	35	01/07/2025	22/12/2025	16º
		2.3	Realizar Workshop sobre Uso da Estrada do Salão Dourado	15	01/12/2025	31/03/2026	17º
6	Fortalecimento da proteção do PERD	6.1	Implantar Sistema de videovigilância	5	01/07/2024	31/10/2025	16º
8	Monitoramento da Conservação da Biodiversidade	8.1	Implantação de protocolo de Monitoramento do estado da Biodiversidade do PERD aos moldes do Programa Monitora do ICMBio.	30	01/08/2025	22/05/2026	18º

5. ATRIBUTOS DOS PRODUTOS

ÁREA TEMÁTICA 2: Fortalecimento da gestão

Produto 2.1– Relatório de execução orçamentária das ações de consolidação do PERD

Conforme 2º Termo Aditivo ao TP 51/21, este produto foi originalmente estruturado em duas entregas, abrangendo duas Etapas de consolidação do PERD (1ª Etapa/estruturação: Período do TP e 2ª Etapa/sustentação: Período Pós TP). O Instituto EKOS já concluiu a 1ª entrega, tendo sido esta aprovada pelo IEF. Assim no âmbito do 3º Termo Aditivo será realizada a entrega pendente, a qual contempla análise financeira das duas Etapas de consolidação do PERD, ou seja 1ª Etapa/estruturação (Período do TP) e 2ª Etapa/sustentação (Período Pós TP). A seguir será apresentada a descrição geral do produto, e a descrição específica da entrega a ser realizada no âmbito do 3º Termo Aditivo.

Descrição: Tendo em vista a importância da disponibilidade financeira para a gestão da unidade de conservação e a necessidade de se realizar uma gestão e monitoramento dos recursos de forma eficaz e eficiente, com o objetivo de estruturar o parque para atendimento quanto à implantação das ações de consolidação previstas, será elaborado um relatório de execução orçamentária para o Parque Estadual do Rio Doce.

O planejamento tem como objetivo fornecer subsídios para a elaboração da estratégia de implantação das ações de consolidação do PERD e permitir uma gestão financeira eficaz dos recursos provenientes do acordo de cooperação firmado entre o IEF e a Fundação RENOVA.

Atualmente o IEF possui um Termo de Parceria vigente (TP-51/2021) no valor de R\$ 21.000.000,00, tornando o seu acompanhamento um instrumento norteador e essencial para registro, gestão e monitoramento do uso dos recursos financeiros disponibilizados.

O "Relatório de execução orçamentária do PERD" é a entrega final deste produto e será elaborado considerando as duas etapas para implantação e operação das ações de consolidação do PERD, sendo a primeira etapa de estruturação (período de vigência do termo de parceria) e a segunda de sustentação (pós termo de parceria).

A seguir descreve-se as duas etapas previstas para o relatório orçamentário final:

1ª Etapa – Estruturação

Será apresentada a análise da gestão dos recursos financeiros disponibilizados via termo de Parceria durante a fase de estruturação e implantação das ações de consolidação do PERD. Nesta etapa serão consolidados os dados referentes ao período do TP.

Para tanto, serão levantadas e apresentadas as seguintes informações:

- Dados consolidados indicando detalhadamente a aplicação dos recursos repassados pelo OEP à OSCIP durante a vigência do TP, com apresentação dos principais indicadores financeiros, valores totais alocados em cada área temática, estruturação dos custos de cada área temática e um panorama geral da gestão financeira do Termo de Parceria;
- Elaboração de planilhas indicando o valor gasto em cada período avaliatório e o total acumulado até o término do TP, em conformidade com o plano de contas da memória de cálculo.

Esta etapa contemplou a avaliação das áreas prioritárias do PERD para implantação das ações de consolidação que exigem maiores investimentos de recursos financeiros por parte do IEF, no curto e médio prazo, a qual foi realizada de forma conjunta entre o OEP e a OSCIP durante todo o período de vigência do termo de parceria.

De acordo com a definição das áreas e temas prioritários foram contratados projetos de arquitetura e engenharia demandados pelo OEP, os quais foram desenvolvidos a nível de “projeto executivo”, incluindo planilhas orçamentárias com custos estimados de implantação. Estas informações serão apresentadas no relatório orçamentário do PERD, indicando as áreas de intervenção priorizadas e os respectivos valores estimados para investimento (CAPEX) na etapa de Sustentação (pós termo de parceria).

2ª Etapa - Sustentação:

Esta etapa ocorre após o término da fase de estruturação (Período de vigência do Termo de Parceria) e contempla a gestão dos demais recursos financeiros provenientes do acordo entre o IEF e a Fundação RENOVA a serem disponibilizados para a fase de operacionalização das ações de consolidação do parque, pós termo de parceria, denominada Etapa de Sustentação.

Para tanto, será entregue um mapeamento orçamentário da UC, a partir dos dados obtidos durante a execução do Termo de Parceria 51/2021, com o objetivo de demonstrar os valores estimados de custeio para a operação anual do parque, dentro da disponibilidade de dados, e os investimentos necessários (CAPEX) para a etapa de sustentação, a qual ocorre após o término do termo de parceria vigente.

Pilares da Sustentabilidade Financeira

Para elaboração do relatório de execução orçamentária do PERD será considerada a aplicação dos pilares de sustentabilidade financeira estabelecidos pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA), os quais serão norteadores para o planejamento, implementação e gerenciamento das ações de consolidação.

Entende-se por pilares de sustentabilidade financeira o conjunto de princípios e diretrizes que visam harmonizar o planejamento, a gestão e o monitoramento dos recursos financeiros destinados ao PERD para garantir o uso destes de forma otimizada e efetiva.

Os pilares de sustentabilidade financeira a serem considerados neste produto são:

- Participação efetiva da Gestão do Parque;
- Conhecimento de todos os custos e necessidades do parque;
- Conhecimento dos recursos disponíveis e potenciais para a gestão do parque;
- Priorização das necessidades elencadas pela gestão do parque, visando sua implementação;
- Transparência na divulgação dos dados;
- Implantação de ações efetivas para garantir a saúde financeira do parque;
- Gestão e monitoramento contínuo dos recursos financeiros disponibilizados para o parque.

Recursos Financeiros

Todos os recursos financeiros destinados ao Termo de Parceria serão devidamente registrados, nos respectivos meses de aporte, e indicadas as fontes geradoras.

Atualmente não está previsto o aporte de recursos financeiros de outras fontes além dos repasses realizados pelo OEP (IEF), proveniente do acordo de cooperação para consolidação do Parque Estadual do Rio Doce firmado entre o IEF e a Fundação RENOVA.

As fontes de receitas efetivas estão indicadas abaixo e serão consideradas no Relatório Orçamentário:

Receitas Efetivas:

1. Repasses diretos do Termo de Parceria;
2. Recursos de custeio e outros disponibilizados pelo Governo do Estado de Minas Gerais, tais como pessoal, água, energia, veículos, combustível, manutenção de veículos, internet, insumos, infraestrutura (edificações, equipamentos), etc.

Com relação a estes recursos serão consideradas as informações fornecidas pelo OEP referente ao ano de 2025, pois os dados de 2024 já foram apresentados no relatório preliminar (1ª entrega de produto realizada em março/2025). Caso não sejam disponibilizados dados referentes ao ano de 2025 serão consideradas as informações do ano de 2024, atualizadas com base no índice IGPM referente ao período de 12 meses.

Despesas de Custeio

Será realizado levantamento detalhado de todas as despesas e custos operacionais do parque, relacionando-as com as diferentes categorias indicadas na Memória de Cálculo e às Áreas Temáticas (ATs) do Termo de Parceria, em conformidade com o Plano de Sustentabilidade Financeira do SNUC (2ª Edição, Set/2009).

Serão elaborados gráficos e planilhas indicando os valores efetivamente aplicados em produtos, serviços, manutenção em edificações e infraestrutura local, custo de pessoal, aquisições de bens permanentes e equipamentos, despesas administrativas (Área Meio), despesas para coordenação geral do projeto (viagens, diárias, deslocamentos etc.), comunicação e marketing, ações de visibilidade, pesquisas, uso público, regularização fundiária e desenvolvimento do sistema de gestão do PERD.

A base de referência de valores será a memória de cálculo vigente do Termo de Parceria, a qual apresenta o orçamento de todas as áreas temáticas, área meio (despesas administrativas), de pessoal, bens permanentes, desmobilização e eventuais outras despesas.

O Relatório de execução orçamentária das ações de consolidação do PERD

O produto previsto será a elaboração de um relatório orçamentário das ações de consolidação do PERD, realizadas durante o período de vigência do Termo de Parceria, e informações financeiras (CAPEX e OPEX) estimadas referente ao período de 5 anos após o término do termo.

O relatório orçamentário será composto pelas seguintes informações:

- Indicação do percentual de cada despesa e custos dos produtos e serviços em relação ao valor total do orçamento indicado na memória

de cálculo relacionado às respectivas Áreas Temáticas (ATs) do Termo de Parceria;

- Indicadores que representem o percentual dos recursos financeiros previstos e efetivamente aplicados nas respectivas áreas temáticas (A memória de cálculo inicial do termo de parceria será a base de referência em relação aos valores previstos para as áreas temáticas);
- Demonstrativo do fluxo financeiro mensal efetivamente realizado (entradas e saídas) por período avaliatório, por ano e o total acumulado;
- Demonstrativo da evolução dos valores e rendimentos da conta Reserva de Recursos e a justificativa de eventuais saídas, caso ocorram;
- Ações realizadas para desenvolvimento de potenciais parcerias estratégicas com o setor público-privado (Aporte de serviços e/ou recursos financeiros que corroborem para implantação das ações de consolidação do PERD) durante a realização do termo de parceria;
- Indicação da alocação dos recursos do Termo de Parceria, em consonância com os objetivos estratégicos definidos para a consolidação do parque;
- Proposta de plano de investimentos (CAPEX) dos recursos financeiros em novas aquisições de bens permanentes, após avaliação conjunta com a equipe do IEF;
- Estruturação dos custos operacionais do parque (OPEX), conforme dados apresentados no relatório preliminar (1ª entrega), devidamente aprovado pelo OEP, e histórico de gastos levantado durante a vigência do termo de parceria;
- Projeções estimadas para os próximos 5 (cinco) anos dos custos anuais de operação das ações de consolidação do parque (2ª Etapa) de acordo com os dados levantados durante a execução do Termo de Parceria, projetos de arquitetura e engenharia elaborados e aprovados pelo IEF, atividades implementadas na etapa de Estruturação (1ª Etapa) e das demais ações a serem propostas;

Critério de aceitação:

18º Período Avaliatório: “Relatório de execução orçamentária das ações de consolidação do PERD” entregue pela Oscip e aprovado pelo IEF dentro do prazo

Fonte de comprovação:

18º período avaliatório: E-mail do IEF aprovando, dentro do prazo, o “Relatório de execução orçamentária das ações de consolidação do PERD” elaborado pela OSCIP.

Produto 2.2 – Sistema de Gestão do PERD

Conforme 2º Termo Aditivo ao TP 51/21, este produto previa 5 entregas, no entanto como as 4 primeiras já foram finalizadas e aprovadas pelo IEF, neste programa de trabalho será realizada uma descrição geral do produto acompanhada da especificação da 5ª entrega, ou seja, do “Relatoria da capacitação para uso do sistema de gestão pela equipe do PERD” e “Manual de uso do sistema de gestão do PERD”.

Para fins de esclarecimento segue a relação das entregas anteriores já aprovadas pelo IEF:

1) Apresentação e anexos do “Mapeamento interno das ferramentas, indicadores e dados existentes no PERD, IEF e SISEMA,” e apresentação e eventuais anexos do “Mapeamento externo de ferramentas, sistemas de gestão e tratamento de informações.

2) “1ª Relatoria do desenvolvimento do sistema de gestão”

3) 1ª Versão do sistema de gestão devidamente implementada e apresentação pelo Instituto Ekos da “2ª Relatoria do desenvolvimento do sistema de gestão”

4) Versão Final do sistema de gestão devidamente implementada e apresentação pelo Instituto Ekos da “3ª Relatoria do desenvolvimento do sistema de gestão” e do “Cronograma de Capacitação final da equipe do PERD para uso do sistema de gestão”

Descrição: A Oscip deverá construir, em conjunto com o IEF, a lógica de utilização das ferramentas e sistemas de apoio e monitoramento da gestão de UCs disponíveis, incluindo a otimização dos processos internos de curadoria (coleta, validação, armazenamento, tratamento, processamento, análise e divulgação) dos dados relevantes à gestão. Esse processo deverá estar embasado nas ferramentas e sistemas em uso pela gestão do PERD, no atual painel de gestão e na necessidade de produção sistemática e compulsória de relatórios. A este conjunto de ferramentas, sistemas e práticas gerenciais daremos o nome de Sistema de Gestão do PERD, que será materializado na reestruturação do atual painel de gestão em um dashboard Power BI, estruturando o uso das ferramentas já disponíveis à UC: Sistema de Análise e Monitoramento de Gestão de unidades de conservação (SAMGe), Cadastro Nacional de Unidades de Conservação (CNUC), Fator de Qualidade, Diário de Campo (DCE), Painel de Indicadores do SISEMA, Biblioteca Sophia, dentre outros.

O produto visa gerar melhoria na utilização atual de ferramentas de apoio à gestão do Parque e do Painel de Gestão da UC, conectando as informações de forma racional, preenchendo lacunas de dados críticos, definindo indicadores, evitando sobreposições, otimizando o acesso à informação e a elaboração de relatórios gerenciais. O sistema deve ser hospedado dentro dos ambientes/sistemas já utilizados pelo Estado de Minas Gerais, como forma de garantir a viabilidade de sua utilização ao longo do tempo. Durante o processo a equipe do Parque será capacitada para melhor compreender, alimentar e fazer uso do Sistema de Gestão na tomada de decisão da gestão.

O Sistema de Gestão deverá possibilitar o acompanhamento e monitoramento do alcance de resultados, por meio dos indicadores definidos; organizando informações sobre os principais processos de gestão, planos existentes ou a serem elaborados para a UC e, quando possível, integrando também procedimentos administrativos e operacionais, fluxos de trabalho; considerando dados da gestão demandados pela sociedade e por outras instituições.

Existem algumas ferramentas/sistemas de apoio à gestão (e à gestão da informação) em utilização no PERD. Podemos citar algumas como o SAMGe, o CNUC, o DCE, a Biblioteca Sophia e o Painel de Indicadores do SISEMA. O uso dessas ferramentas pode ser aprimorado e mais bem difundido na equipe, o que constitui um dos pilares do Sistema de Gestão. Adicionalmente, a equipe do Parque pode avançar, na gestão da informação que lhe é necessária ao trabalho cotidiano. Desde 2022 iniciou-se a elaboração de um painel de gestão, em ambiente de análise de dados, feito pela própria equipe do Parque. O painel de gestão é importante para preencher as lacunas de informação, porventura não abarcadas pelas demais ferramentas, e para garantir a autonomia de geração, análise e divulgação de informações. Entretanto a OSCIP deve promover melhorias no Painel de Gestão, desde a melhor definição dos indicadores que serão monitorados até a produção de uma interface mais amigável com o usuário, passando pela criação de diferentes níveis de acesso para diferentes usuários (ex: colaborador do Parque,

conselheiro ou cidadão).

Espera-se com esse Produto que a OSCIP aprimore o painel de Gestão existente com base em:

- I) necessidades de informação para apoiar a tomada de decisão para o manejo do Parque,
- II) rotina de produção de relatórios do Parque,
- III) definição de indicadores de implantação do plano de manejo e,
- IV) avaliação da efetividade da gestão do Parque.

O Sistema de Gestão propõe deixar um legado de melhor uso de tecnologias orientadas à gestão de UCs, que estão disponíveis para a equipe do PERD, envolvendo em sua concepção os diversos colaboradores do Parque. Adicionalmente cabe destacar que o Sistema de Gestão converge para o atendimento à Lei de Acesso à Informação (Lei Federal n. 12.527/2011) e seus fundamentos.

Ao longo do processo de desenvolvimento do Sistema de Gestão, serão realizadas duas capacitações, além de alinhamentos conforme necessidades com relação ao uso das ferramentas, à curadoria de dados, dentre outros assuntos para a implantação e a internalização do sistema pela equipe do PERD. Este produto está estruturado em 5 etapas ao longo de 6 períodos avaliativos, sendo que as etapas 1, 2, 3 e 4 e suas entregas correspondentes foram concluídas e estando a última etapa está descrita a seguir:

Entrega: Capacitação final e elaboração de manual de uso do sistema de gestão

Para que o Sistema de Gestão do PERD seja utilizado com efetividade, a equipe de colaboradores do PERD deverá ser capacitada para alimentação e uso contínuo do Sistema.

Serão realizadas duas capacitações com a equipe técnica administrativa do PERD, previamente definida pelo IEF, e representante da DIUC.

A primeira capacitação deverá abordar o uso da ferramenta Power BI, metodologia de coleta, organização de dados e responsabilidades e será conduzida durante a Etapa 4 Fase de Testes do Sistema de Gestão do PERD.

A segunda capacitação deverá ser conduzida após aprovação formal do Sistema, conforme cronograma aprovado na Etapa 4.

A OSCIP deverá também elaborar um Manual de uso do Sistema de Gestão, a partir da aprovação final do Sistema.

Assim, estão esperados para esta entrega a realização de duas capacitações com a equipe técnica e administrativa do PERD (previamente definida pelo IEF) e o Manual para uso do Sistema de Gestão do PERD.

Para comprovação das capacitações deverá ser elaborada a Relatoria da Capacitação, comprovando que as ações planejadas foram devidamente realizadas e justificando eventuais ajustes.

A Relatoria e o Manual deverão ser entregues e devidamente aprovados pela equipe de gestão do PERD.

Considerando todas as entregas descritas, os critérios de aceitação e fontes de comprovação previstas para este produto são:

Critério de Aceitação:

16º Período Avaliatório: “Relatoria da capacitação para uso do sistema de gestão pela equipe do PERD” e “Manual de uso do sistema de gestão do PERD”. entregues e aprovadas pelo IEF dentro do prazo.

Fonte de comprovação

16º Período Avaliatório: e-mails de aprovação, dentro do prazo, emitido pela gestão do parque, referentes à “Relatoria da capacitação para uso do sistema de gestão pela equipe do PERD” e “Manual de uso do sistema de gestão do PERD”.

Produto 2.3 - Realizar Workshop sobre Uso da Estrada do Salão Dourado

Descrição: A OSCIP apoiará na realização de um diagnóstico contendo levantamento e compilação de documentações existentes e disponibilizados pela Gestão do PERD que versem sobre o uso histórico da Estrada do Salão Dourado, eventuais propostas e recomendações de usos para a estrada em consonância com os objetivos de conservação do PERD, seus recursos e valores fundamentais e mitigação de suas ameaças.

O diagnóstico será apresentado em formato simplificado, apresentando as principais referências técnicas e documentais sobre o tema, bem como uma descrição sintética do histórico da área e do contexto socioambiental em que está inserido, acompanhado de proposta de cronograma de realização de workshop.

O Diagnóstico deve ser aprovado pelo IEF até 13/02/26, de modo a subsidiar o planejamento do workshop.

A OSCIP apoiará o IEF no levantamento dos atores sociais que direta ou indiretamente se conflagram como partes interessadas no tema da restauração da Ponte Queimada e, por conseguinte, no uso da Estrada do Salão Dourado. Posteriormente a OSCIP apoiará o IEF na realização do Workshop, envolvendo mobilização das partes interessadas, custeio geral do evento, e entrega de relatoria que aglutine todas as recomendações em plenária.

Entrega: Diagnóstico, cronograma de execução e relatoria do workshop.

Critério de Aceitação:

17º Período Avaliatório - Critério de Aceitação: Apresentação do Diagnóstico de uso da Estrada do Salão Dourado, e relatoria do Workshop sobre o uso da estrada do salão dourados aprovados pelo IEF dentro do prazo.

Fonte de Comprovação:

17º Período Avaliatório Fonte de Comprovação: E-mail do IEF aprovando, dentro do prazo, o Diagnóstico de uso da Estrada do Salão Dourado e a relatoria do Workshop sobre o uso da Estrada do Salão Dourado.

ÁREA TEMÁTICA 6: Fortalecimento da proteção do PERD

Produto 6.1 – Implantar Sistema de videovigilância, infrações e crimes ambientais

Descrição:

A implantação de sistema de videovigilância na unidade de conservação tem como objetivo fortalecer as ações de proteção, conservação, fiscalização e prevenção aos incêndios florestais, mediante o monitoramento contínuo de áreas sensíveis para ocorrência de incêndios, bem como áreas susceptíveis a ilícitos ambientais como a caça, pesca e extração.

Considerando a descrição geral do produto, a seguir apresenta-se a descrição desta entrega:

Relatório de implementação da Videovigilância com foco na segurança pública, infrações e crimes ambientais

A OSCIP deverá apoiar o IEF na articulação necessária junto à 85ª Companhia da Polícia Militar de Timóteo, bem como a Prefeitura Municipal de Timóteo e outros eventuais parceiros, com intuito de formalizar parcerias de integração do sistema de videovigilância existentes nestas instituições com o monitoramento por câmeras das áreas críticas do Parque, abarcando os principais acessos e áreas de uso público suscetíveis aos ilícitos ambientais como a caça, pesca e extração de produtos e subprodutos florestais e não madeireiros, a saber: a estrada do Salão Dourado, o Centro de Visitantes do Macuco, a Ponte Perdida e o acesso principal do Parque, bem como áreas de maior concentração de público.

Para tanto, deverão ser promovidas reuniões e visitas técnicas entre as equipes do Termo de Parceria e das demais instituições e, após identificar as possibilidades de parcerias, incorporando a videovigilância dos acessos e áreas críticas do Parque aos sistemas existentes, deverão ser minutados os documentos necessários à formalização da parceria entre IEF e Instituições envolvidas. Em caso de necessidade de contrapartidas e aquisição de equipamentos e serviços complementares, a OSCIP deverá providenciar o necessário, observando-se a memória de cálculo disponível para este produto e os prazos de aquisição e contratação, conforme Regulamento de Compras e Contratações da OSCIP.

Para a 3ª entrega, deverá ser elaborado relatório de implementação da Videovigilância com foco na segurança pública

No Relatório deve constar:

- Relatoria das tratativas desenvolvidas pela OSCIP;
- Parcerias estabelecidas ou aprofundadas com apoio da OSCIP (incluindo termos celebrados);
- Avaliação de *benchmarking* das possibilidades de implantação de um sistema de videovigilância próprio (se for o caso);
- Ações efetivamente implantadas (incluindo relatório fotográfico e coordenadas das câmeras e equipamentos eventualmente implantados);
- Capacitações realizadas, se for o caso.

Critérios de Aceitação:

16º Período avaliatório: “Relatório de implementação da Videovigilância com foco na segurança pública, infrações e crimes ambientais”, apresentado pela Oscip e aprovado pelo IEF dentro do prazo.

Fonte de comprovação

16º Período avaliatório: e-mail do IEF aprovando, dentro do prazo, o “Relatório de implementação da Videovigilância com foco na segurança pública”, infrações e crimes ambientais apresentado pela Oscip.

ÁREA TEMÁTICA 8: Monitoramento da Conservação da Biodiversidade

Produto 8.1 – Implantação de protocolo de Monitoramento do estado da Biodiversidade do PERD aos moldes do Programa Monitora do ICMBio

Conforme 2º Termo Aditivo ao TP 51/21, este produto previa 6 entregas, no entanto como as cinco primeiras já foram finalizadas e aprovadas pelo IEF, neste programa de trabalho será realizada uma descrição geral do produto acompanhada da especificação da 6ª entrega, ou seja, do "Relatório final da implementação do protocolo de monitoramento da biodiversidade nos moldes do Programa Monitora"

Para fins de esclarecimento segue a relação das entregas anteriores já aprovadas pelo IEF:

- 1) Plano de Trabalho da proposta de implementação protocolo de monitoramento de biodiversidade nos moldes do Programa Monitora, contendo cronograma de execução com lista preliminar de equipamentos e demandas logísticas.
- 2) Pré-projeto de amostragem,
- 3) Projeto de amostragem definitivo com detalhes do processo de definição das Estações de Amostragem e Unidades Amostrais, com mapa de sua localização e SIG das áreas. Relatório de implementação das Unidades Amostrais em campo conforme preceitos do roteiro metodológico. Certificado ou outro documento comprobatório de participação em curso sobre o protocolo básico do componente florestal do Programa Monitora.
- 4) Relatório do curso teórico-prático e da primeira campanha de amostragem.
- 5) Relatório da Curadoria de dados apresentado pela OSCIP e aprovado pelo IEF dentro do prazo.

Descrição: O monitoramento do estado da biodiversidade de uma unidade de conservação da natureza é elemento fundamental para atestar sua consolidação e efetividade de gestão. No caso do PERD, a revisão do plano de manejo em 2023 deixou claro que alguns dos seus alvos de conservação, seus recursos e valores fundamentais, necessitam de avaliação constante e de longo prazo sobre sua condição, tendência, bem

como das ameaças que se apresentam, como a caça, a invasão por espécies exóticas, impactos decorrentes do rompimento da barragem de Fundão e as mudanças climáticas.

De forma convergente a esta necessidade de dados permanente que avaliem a conservação da biodiversidade em UCs, estão sendo desenvolvidos, pelo ICMBio, desde 2010, protocolos universais de monitoramento da biodiversidade no âmbito do Programa Monitora[1]. Tal proposta, tem como objetivo e estratégia de padronização e perenização da coleta de dados referente à condição da biodiversidade.

Em virtude das características ambientais do PERD o o “Subprograma Terrestre” do Monitora em seu “Componente Florestal” que propõe o monitoramento de quatro indicadores (ou alvos de monitoramento) quais sejam: plantas lenhosas, mamíferos de médio e grande porte, grupo selecionado de aves e borboletas frugívoras, em função tanto de sua aderência a três recursos e valores fundamentais do PERD (Grandes Mamíferos, Diversidade de Aves e Maciço Florestal) como ao seu baixo custo financeiro e operacional para a sua operacionalização.

Dada a descrição geral do produto, e onsiderando as entregas finalizadas, para a conclusão do produto, resta a sexta entrega, detalhada a seguir.

Relatório final da implementação do protocolo de monitoramento da biodiversidade nos moldes do Programa Monitora

Deverá ser apresentado relatório final consolidando a estrutura do protocolo de monitoramento da biodiversidade nos moldes do Programa Monitora, a metodologia adotada e resultados obtidos pelos primeiros ciclos de monitoramento bem como relatoria das ações de capacitação e divulgação. No relatório também deverá constar a comprovação das melhorias realizadas nos transectos em conformidade com as indicações do relatório de Implementação das Estações de Amostragem, além da comprovação de instalação de câmeras trap nos transectos principais, bem como recomendações para melhoria e continuação do programa após o término da vigência do TP.

A seguir são apresentados os critérios de aceitação e fontes de comprovação relacionados ao produto.

Critério de Aceitação:

18º Período Avaliatório: Relatório final da implementação do protocolo de monitoramento da biodiversidade nos moldes do Programa Monitora apresentado pela OSCIP e aprovado pelo IEF dentro do prazo

Fonte de comprovação

18º Período Avaliatório: E-mail do IEF aprovando, dentro do prazo, Relatório final da implementação do protocolo de monitoramento da biodiversidade nos moldes do Programa Monitora.

6. CRONOGRAMA E QUADRO DE PESOS PARA AVALIAÇÃO

6.1. CRONOGRAMA DE AVALIAÇÕES

AVALIAÇÃO	PERÍODO AVALIADO	MÊS
16ª Avaliação	10/2025 a 12/2025	01/2026
17ª Avaliação	01/2026 a 03/2026	04/2026
18ª Avaliação	04/2026 a 05/2026	06/2026

6.2. QUADRO DE PESOS PARA AVALIAÇÃO

AVALIAÇÃO	QUADRO DE INDICADORES	QUADRO DE PRODUTOS
16ª Avaliação	45%	55%
17ª Avaliação	35%	65%
18ª Avaliação	50%	50%

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSOS

PARCELAS	VALOR (R\$)	MÊS	CONDIÇÕES
1ª Parcela	1.249.418,39	05/2022	Repasse já realizado.
2ª Parcela	1.223.042,43	05/2022	Repasse já realizado.
3ª Parcela	1.109.026,96	12/2022	Repasse já realizado.
4ª Parcela	1.126.377,02	06/2023	Repasse já realizado.
5ª Parcela	1.443.907,14	09/2023	Repasse já realizado.

6ª Parcela	2.074.905,27	12/2023	Repasse já realizado.
7ª Parcela	1.122.380,01	04/2024	Repasse já realizado.
8ª Parcela	1.862.237,97	06/2024	Repasse já realizado.
9ª Parcela	1.380.993,03	06/2024	Repasse já realizado.
10ª Parcela	769.249,67	08/2024	Repasse já realizado.
11ª Parcela	2.625.207,58	11/2024	Repasse já realizado.
12ª Parcela	1.831.398,93	02/2025	Repasse já realizado.
13ª Parcela	1.293.659,60	05/2025	Repasse já realizado.
14ª Parcela	1.296.919,40	01/2026	Realização da 16ª reunião da comissão de avaliação e aprovação da liberação de parcela pelo supervisor.
15ª Parcela	591.276,60	04/2026	Realização da 17ª reunião da comissão de avaliação e aprovação da liberação de parcela pelo supervisor.

8 - QUADRO DE PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

Memória de Cálculo Termo de Parceria nº 51/21 celebrado entre o Instituto Estadual de Florestas e o Instituto Ekos Brasil Tabela 1 - Previsão Sintética de Receitas e Gastos Mensais em Regime de Competência									
	dez/2025	jan/2026	fev/2026	mar/2026	abr/2026	mai/2026	jun/2026	Total	% do Total
SR Saldo Remanescente	1.409.386,08	-	-	-	-	-	-	1.409.386,08	42,74%
1 Entrada de Recursos									
1.1 Repasses	-	1.296.919,40	-	-	591.276,61	-	-	1.888.196,00	57,26%
1.2 Rendimentos Fin.	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
1.3 Receitas Arrecadadas									
1.3.1 Receitas Arrecadadas Previstas	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
1.3.2 Rendimentos Fin. c/ Destinação Específica	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
1.3.3 Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
Subtotal Receitas:	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
(E) Total de Entradas:	-	1.296.919,40	-	-	591.276,61	-	-	1.888.196,00	57,26%
S. Rem. (SR) + Ent. (E)	1.409.386,08	1.296.919,40	-	-	591.276,61	-	-	3.297.582,08	100,00%
2 Saída de Recursos									
2.1 Gastos com Pessoal									
2.1.1 Salários	138.839,13	123.523,33	123.523,33	123.523,33	123.523,33	132.169,96	-	765.102,41	23,20%
2.1.2 Estagiários	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
2.1.3 Encargos	109.528,65	97.446,18	97.446,18	97.446,18	97.446,18	104.267,42	-	603.580,79	18,30%
2.1.4 Benefícios	38.760,25	34.728,25	34.728,25	34.728,25	34.728,25	37.159,23	-	214.832,48	6,51%
Subtotal Pessoal:	287.128,03	255.697,76	255.697,76	255.697,76	255.697,76	273.596,61	-	1.583.515,68	48,02%
2.2 Gastos Gerais	850.166,40	237.680,00	87.680,00	87.680,00	87.680,00	87.680,00	-	1.438.566,40	43,62%
2.3 Aquisição de Bens Permanentes	45.500,00	-	-	-	-	-	-	45.500,00	1,38%
2.4 Transferência para Reserva	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
2.5 Custos de Desmobilização								230.000,00	6,97%
(S) Total de Saídas:	1.182.794,43	493.377,76	343.377,76	343.377,76	343.377,76	361.276,61	-	3.297.582,08	100,00%

[1] Segundo a Instrução Normativa 02/2022 do ICMBio o Programa Monitora é um programa institucional de longa duração, voltado ao monitoramento do estado da biodiversidade e serviços ecossistêmicos associados, como subsídio à avaliação da efetividade de conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), à adaptação às mudanças climáticas e ao uso e manejo da biodiversidade nas unidades de conservação (Ucs) geridas pelo ICMBio, bem como às estratégias de conservação das espécies ameaçadas de extinção e controle das espécies exóticas invasoras, em todo o território nacional.

[2] Diretoria de Pesquisa, Avaliação e Monitoramento da Biodiversidade – DIBIO, por meio de sua Coordenação de Monitoramento da Biodiversidade – COMOB, vinculada à

[3] <https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/monitoramento/conteudo/Materiais-de-Apoio/GuiaImplementaodoProgramaMonitora.pdf>

[4] <https://antigo.mma.gov.br/publicacoes/biodiversidade/category/151-monitoramento-da-biodiversidade.html?download=1368:roteiro-metodo%C3%B3gico-de-aplica%C3%A7%C3%A3o>



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina [REDACTED]** Usuário Externo, em 16/12/2025, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leticia [REDACTED]** Diretor (a) Geral em exercício, em 17/12/2025, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nilcemar [REDACTED]** Servidora, em 17/12/2025, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Régis [REDACTED]** Supervisor(a), em 30/12/2025, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **129535774** e o código CRC **355CE560**.